



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI N.º 3.866//2012

“Dispõe a Revogação da Lei Municipal nº. 3.826/2012 e dá outras providências”.

ANTONIO GONÇALO PEDROSO “MANINHO” DE BARROS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei,

Art. 1º. Fica expressamente Revogada a Lei Municipal nº. 3.826/2012.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, “Paço Municipal Couto Magalhães”, Várzea Grande, 28 de dezembro de 2012.

ANTONIO GONÇALO PEDROSO “MANINHO” DE BARROS
Prefeito Municipal